



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.839 DE 15 DE MAIO DE 2019.

RATIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, a Lei Federal nº 13.303/2016, ratificando a redação do Estatuto Social e Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, em número previsto nas cláusulas constantes no artigo 21, parágrafos 15 ao 19 do Estatuto Social e artigos 9º ao 15 do Regimento Interno e Anexo I deste mesmo regimento, recepcionando os efeitos jurídicos da Deliberação Legislativa nº 511 de 6 de maio de 1973.

Artigo 2º. Fica autorizada a continuidade de funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, como sociedade de economia mista economicamente dependente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.317 de 02 de outubro de 2013.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº. 11.622, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.326.531,28 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 11.622

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	102		63.535,18
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	102		218.770,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		21.720,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150		230.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149		300.065,10
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149		1.403.694,95
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149		657.836,05
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149		329.910,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	102		101.000,00
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	102	405.025,18	
04.31.01.10.304.5065.2095	3.3.90.36	150	50.000,00	
04.31.01.10.304.5065.2095	3.3.90.39	150	180.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	1.287.811,15	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	149	1.317.068,24	
04.31.03.10.302.5069.2133	4.4.90.51	149	86.626,71	
Total			3.326.531,28	3.326.531,28

DECRETO Nº 11.623, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.366 de 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub - sede no município;